



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 189/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2011 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

| | | | |
|-------------------|---|--|------------|
| 07.00 | <i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i> | | |
| 07.02 | <i>Divisão de Obras e Urbanismo</i> | | |
| 16.482.0016.1.022 | <i>Construção de Unidade Habitacionais - Contrato de Repasse 0315174-64/2009 - Min. das Cidades</i> | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | | 150.000,00 |
| Fonte de Recurso | 3.1.760 - Construção de Unidades Habitacionais - Contr. Rep. 0315174-64/2009 - Min. das Cidades | | |

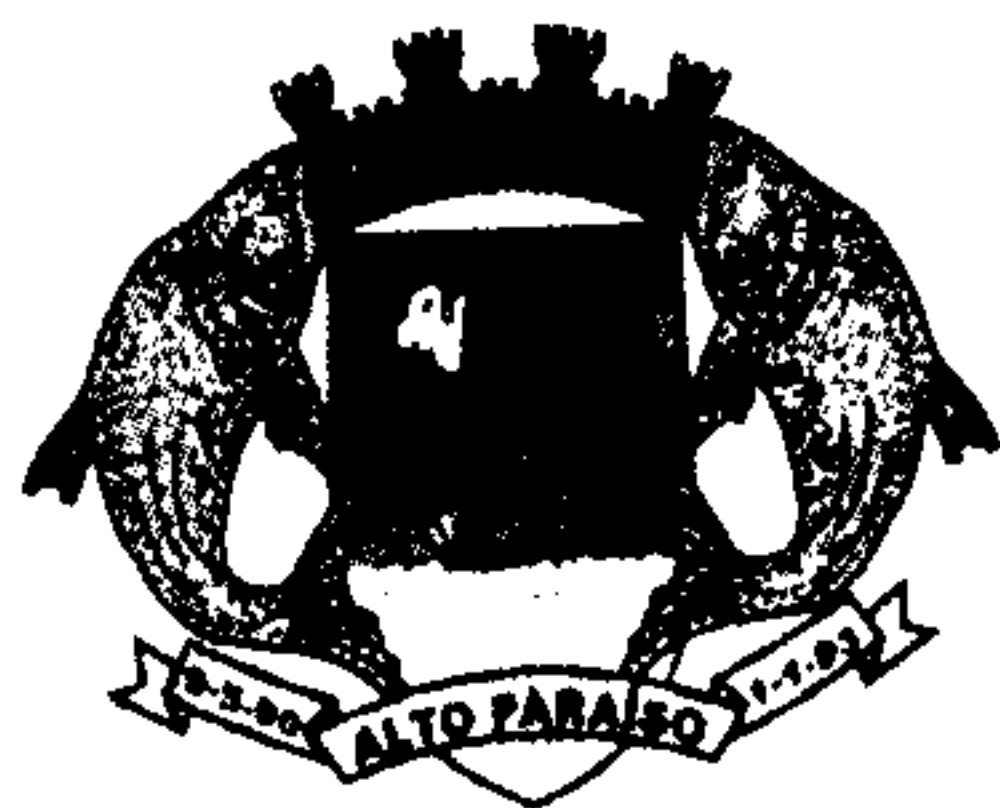
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 5.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

| | | | |
|-------------------|---|--|----------|
| 07.00 | <i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i> | | |
| 07.02 | <i>Divisão de Obras e Urbanismo</i> | | |
| 16.482.0016.1.022 | <i>Construção de Unidade Habitacionais - Contrato de Repasse 0315174-64/2009 - Min. das Cidades</i> | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | | 5.000,00 |
| Fonte de Recurso | 0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | | |

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

| | | | |
|-----------------------|---|-----|------------|
| Fonte: 3.1.760 | Construção de Unidades Habitacionais - Contr. Rep. 0315174-64/2009 - Min. das Cidades | R\$ | 150.000,00 |
|-----------------------|---|-----|------------|

f



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 5º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|-------------------|---|-----|----------|
| 07.00 | <i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i> | | |
| 07.04 | <i>Divisão de Serviços Rodoviários</i> | | |
| 26.782.0017.2.053 | <i>Manutenção dos Serviços Rodoviários</i> | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 317 | 5.000,00 |
| Fonte de Recurso | 0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | | |

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 10 de março de 2011.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 11/03
Edição N.º 9124